



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/04/2024. Publicação: 29/04/2024. Nº 078/2024.

ISSN 2764-8060

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 11:30 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## EDITAL

### EDT-GPGJ - 812024

Código de validação: 602DD21D5B

#### CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO COMARCA – JOÃO LISBOA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação;

CONVOCA em sétimo chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, a estudante relacionada no Anexo I, a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Imperatriz, no período de a 29 de abril a 08 de maio de 2024, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de identidade – RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, item o);
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;
- Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
- Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
  - Federal,
  - Estadual,
  - Eleitoral.

Para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

n) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site do Ministério Público do Estado na aba de ‘Serviços, via link: <https://www.mpma.mp.br/concursos-mpma/?post=58429#result>’, bem como o preenchimento do cadastro digital enviado por meio de link para o e-mail pessoal do candidato.

o) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

#### ANEXO I (EDITAL Nº 81/2024)

VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
------	--------------------	------------------------------	--------------------	------------



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/04/2024. Publicação: 29/04/2024. N° 078/2024.

ISSN 2764-8060

4	GERAL	9	THAYNA DE SOUSA FERNANDES	33,205
---	-------	---	---------------------------	--------

assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 09:16 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### TERMCOOP-GPGJ - 102024

Código de validação: 98648E1A88

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a associação brasileira dos membros do Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAMPA e o Ministério Público do Estado do Maranhão – MPEMA.

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE – ABRAMPA -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Araguari, nº 1705, Sala 703, Santo Agostinho, CEP 30.190-111, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.438/0001-11, neste ato representada, por seu Presidente ALEXANDRE GAIO, brasileiro, solteiro, promotor de justiça, portador da carteira de identidade nº 3.557.392 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 020.986.139-89, e de outro lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Carlos Cunha, 3261, bairro Calhau, São Luís/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado, por seu Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as seguintes premissas:

CONSIDERANDO os propósitos de existência e funcionamento da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), entidade de classe que congrega membros do Ministério Público que atuam na defesa do meio ambiente de todo o país, em articular, estimular e facilitar suas atuações quanto à implementação das políticas públicas ambientais. CONSIDERANDO o elevadíssimo crescimento do desmatamento no Cerrado conforme informações do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real – Deter, entre agosto de 2022 e 31 de julho de 2023, teve o pior resultado na sua série histórica, com 6.359 km<sup>2</sup> de área derrubada, registrando um aumento de 21% nos alertas de desmatamento, amplamente divulgado<sup>1</sup>.

CONSIDERANDO significativas características anotadas pelo Instituto Brasileiro de Florestas – IBF<sup>2</sup> sobre o bioma Cerrado, sobreleva a necessidade de atuações conjuntas para a sua proteção. Portanto, extrai-se que: “O Bioma Cerrado é o segundo maior da América do Sul, onde ocupa uma área de 2.036.448, correspondente a mais de 22% do território e é constituído principalmente por savanas. Este bioma abrange os estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná, São Paulo e Distrito Federal, além dos enclaves no Amapá, Roraima e Amazonas. No Cerrado contém três das maiores bacias hidro-gráficas da América do Sul, (Tocantins-Araguaia, São Francisco e Prata) o que, de certa maneira, favorece sua biodiversidade. A paisagem do bioma é predominante- mente caracterizada por extensas formações savânicas, interceptadas por matas ciliares ao longo dos rios, nos fundos de vale”.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização ambiental, combate ao desmatamento e a degradação da vegetação nativa remanescente nos biomas que integram o Estado.

CONSIDERANDO que os alertas de desmatamento no Cerrado cresceram 21% no 1º semestre deste ano em comparação com o mesmo período do ano anterior, onde 26 municípios concentram cerca de 50% dos alertas nesse período, sendo a Bahia o estado com recorde de municípios que registraram alertas (10), seguido por Tocantins (5), Maranhão (5) e Piauí (4), conforme dados coletados pelo sistema Deter, do Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE<sup>3</sup>.

CONSIDERANDO o projeto da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAMPA, denominado “AGROAMBIENTAL LEGAL”, que busca dar visibilidade à atuação do Ministério Público na temática do desmatamento ilegal e sua vinculação à sustentabilidade na cadeia dos produtos agrícolas, permitindo que as empresas que queiram implementar sua agenda ESG possam consultar se seus fornecedores possuem algum Inquérito Civil ou Ação Civil Pública em andamento junto ao Ministério Público.

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAMPA, lançou o Projeto ALERTA MATOPIBA, com o apoio da World Wide Fund for Nature (WWF) com o objetivo de fortalecer os Ministérios Públicos da região do MATOPIBA, no combate aos desmatamentos ilegais em defesa do bioma Cerrado, sendo que dentro deste projeto está prevista a “PLATAFORMA – MP DESMATE ZERO”.

CONSIDERANDO que tal plataforma prevê a informação e a transparência das medidas adotadas pelos Ministérios Públicos, a partir do mês de janeiro de 2023 na temática relativa a desmatamentos ilegais, e a necessidade de acesso ao sistema das Promotorias de